DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022 | Ano VII | Edição nº 1556 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 11, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DA 06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRINS DE PIRANGI".

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, no dia 17 de novembro de 2022, a sede da Câmara Municipal será cedida para o Tribunal de Justiça para realização de júri popular;

CONSIDERANDO que, existe a possibilidade de prorrogação do julgamento até dia 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que, no dia 18 de novembro de 2022, às 14hrs, está agendada a realização da 06ª Sessão Ordinária da Câmara Mirim;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica alterada a realização da **06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRINS,** para o dia **11 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 14H00M**, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de novembro de 2022.

ALESSANDRO JUNIOR PANTALIÃO
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa

.....